PARECER Nº , DE 2005

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, que *institui o Dia Nacional da Mamografia*.

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

RELATOR em "ad hoc": Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 275, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que institui o Dia Nacional da Mamografia.

Encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o PLS nº 275, de 2004, não recebeu emendas no prazo regimental. Primeiramente, foi designada relatora a Senadora Serys Slhessarenko, cujo relatório não chegou a ser votado. Posteriormente, a matéria foi retirada de pauta e redistribuída.

A proposição em análise compõe-se de dois artigos. O primeiro institui o dia cinco de fevereiro como o Dia Nacional da Mamografia. O segundo artigo estabelece a cláusula de vigência e determina que a lei em que o projeto eventualmente se transformar entre em vigor a partir da data de sua publicação.

A proposição deverá ser analisada quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e ao mérito.

II – ANÁLISE

O PLS nº 275, de 2004, propõe a instituição de uma data a ser lembrada como o Dia Nacional da Mamografia. Essa providência por parte do Poder Legislativo é bastante oportuna, pois visa estabelecer uma forma de valorizar o exame mamográfico e de enfatizar a importância das ações que têm por objetivo a detecção precoce do câncer de mama.

Essa neoplasia maligna é a mais temida pelas mulheres e a razão desse temor não está relacionada apenas com a importância dessa glândula para a amamentação. Com efeito, muitos dos casos dessa doença acometem mulheres que já não amamentam, seja porque já completaram o número de filhos que desejavam, seja porque estão em idade não-reprodutiva, ou seja, já estão na pós-menopausa e, portanto, não necessitam da mama como órgão de nutrição.

Esse temor é devido à alta incidência e aos efeitos psicológicos da doença, que pode afetar a auto-estima e a sexualidade da mulher. As mamas constituem um dos caracteres sexuais secundários e desempenham importante papel. A perda de uma ou, pior ainda, de ambas as mamas tem enorme significado para o psiquismo feminino. Significa uma mutilação. Significa perder parte dos atributos femininos que atraem o sexo oposto. Tal aspecto é tão importante que algumas mulheres tornam-se profundamente deprimidas após essa perda.

A incidência do câncer de mama vem crescendo em todo o mundo. Atualmente, é o segundo tipo mais freqüente e o primeiro entre as mulheres, com cerca de um milhão de casos novos esperados. Os números relacionados a esse tipo de câncer são impressionantes e justificam plenamente a adoção de medidas que visam à sua detecção precoce, pois seu prognóstico é relativamente bom se diagnosticado nos estágios iniciais.

No Brasil, até a alguns anos, o câncer do colo uterino superava, em incidência, o da mama. Atualmente, essa situação inverteu-se, principalmente em decorrência da maior oferta de ações de prevenção, detecção precoce e tratamento das lesões precursoras do câncer do colo.

Hoje em dia, no País, o câncer de mama é a neoplasia que mais causa mortes entre as mulheres. Em 2003, foram diagnosticados mais de quarenta e um mil casos dessa neoplasia. No mesmo ano, ocorreram um pouco mais de nove mil e trezentos óbitos pela mesma causa.

Como a taxa de mortalidade relacionada com essa neoplasia permanece em torno de dez mortes por grupo de cem mil mulheres, estima-se que mais de nove mil cidadãs brasileiras falecerão no ano de 2005, vitimadas por essa doença.

Não existem medidas práticas específicas de prevenção primária do câncer de mama aplicáveis à população, motivo pelo qual as atenções dos serviços de saúde devem ser dirigidas no sentido da sua detecção precoce. O exame clínico das mamas, realizado por profissional de saúde, e a mamografia são as duas medidas mais eficazes para o alcance desse objetivo e são as recomendadas pelo Inca. Quanto mais precocemente for detectada a doença, maior a sobrevida da paciente, e maiores serão as chances de cura. Daí a importância de que esse exame seja disponibilizado às mulheres que se encontram na faixa etária de risco.

O Inca recomenda que, entre os 50 e os 69 anos, as mulheres que não se enquadram no grupo de alto risco para câncer de mama devem fazer uma mamografia a cada dois anos. As que pertencem a esse grupo, ou seja, as mulheres cujas mães, irmãs ou filhas tiveram câncer de mama antes dos cinqüenta anos, entre outros casos, devem fazer o exame anualmente.

A mamografia começou a ser efetivamente utilizada na clínica há quase quarenta anos. Desde então, o aperfeiçoamento do mamógrafo, o aparelho que a realiza, vem possibilitando a detecção de tumores cada vez menores, o que representa mais oportunidades de tratamento precoce.

Apesar da sua enorme importância, a mamografia ainda não está ao alcance de todas as mulheres que dela necessitam, pois muitos municípios brasileiros não dispõem do mamógrafo nos serviços públicos de saúde. Em 2003, o País dispunha de 1.504 desses aparelhos, porém, mal distribuídos territorialmente, pois a maioria deles estava instalada nas capitais e nas grandes cidades. Naquele ano, apenas 9% dos municípios dispunham de mamógrafos.

A instituição de um dia dedicado a lembrar a necessidade da realização da mamografia tem o objetivo de chamar a atenção das mulheres, da sociedade em geral e, particularmente, das autoridades sanitárias para a importância desse exame. A escolha do dia 5 de fevereiro para ser o Dia Nacional da Mamografia deve-se ao fato de que a Igreja Católica Apostólica Romana comemora, nessa data, o dia de Santa Ágata, protetora das mulheres contra as doenças da mama e padroeira dos mastologistas.

Ágata, ou Águeda, viveu no século III depois de Cristo (d.C), na Sicília. Em meados desse século, Quinciano foi nomeado procônsul dessa região e empreendeu ferrenha perseguição aos cristãos. Em Catânia, uma cidade dessa ilha, vivia Ágata, jovem de notável beleza, de família aristocrática. Quinciano apaixonou-se pela jovem e propôs-lhe casamento. Dedicada à vida monástica, Ágata não cedeu ao assédio do governante que, ofendido, ordenou que ela fosse torturada. Um dos castigos consistiu na amputação das mamas. Em 5 de fevereiro, provavelmente do ano 251 d.C, a jovem faleceu, vítima de severas torturas.

Além de causar intensas dores e mutilação, a amputação das mamas tinha, na Idade Média, enorme sentido simbólico, pois privava a mulher não só da sua capacidade de amamentar, mas, também, de um importante atributo físico representativo da sua sexualidade.

O mérito da proposição em exame é inquestionável, pois a instituição de uma data em que deverão ser desenvolvidas ações com o objetivo de divulgar a importância da detecção precoce do câncer de mama trará benefícios à população.

Quanto à constitucionalidade e à juridicidade, não foram identificados óbices quanto ao que se propõe, pois legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Quanto à técnica legislativa, a proposição não afronta as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Em vista das considerações expendidas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 275, de 2004, mantendo-se sua forma e conteúdo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora